

一、第116/2007號行政長官批示第六款和第七款的行文修改為：

“六、人力資源辦公室由一名主任領導，其由兩名副主任輔助；各人均由行政長官透過批示以定期委任方式委任。

七、人力資源辦公室主任及副主任的報酬由行政長官訂定。”

二、本批示自公佈之日起生效。

二零一零年十月四日

行政長官 崔世安

1. Os n.ºs 6 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 116/2007 passam a ter a seguinte redacção:

«6. O Gabinete para os Recursos Humanos é orientado por um coordenador, coadjuvado por dois coordenadores-adjuntos, nomeados por despacho do Chefe do Executivo em regime de comissão de serviço.

7. A remuneração do coordenador e dos coordenadores-adjuntos do Gabinete para os Recursos Humanos é fixada pelo Chefe do Executivo.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

4 de Outubro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 283/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准旅遊基金二零一零財政年度第二補充預算，金額為\$22,530,200.00（澳門幣貳仟貳佰伍拾叁萬零貳佰元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年十月四日

行政長官 崔世安

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 22 530 200,00 (vinte e dois milhões, quinhentas e trinta mil e duzentas patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

4 de Outubro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 旅遊基金二零一零財政年度第二補充預算

#### 2.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo, para o ano económico de 2010

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		<b>收入</b> <b>Receitas</b> <b>經常收入</b> <b>Receitas correntes</b>	
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	
	05-01-01-00	指定收入 Receitas consignadas	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	05-01-01-02	旅遊基金——旅遊稅 FT — imposto de turismo	22,530,200.00
		總收入 <i>Total das receitas</i>	22,530,200.00
		<b>開支</b> <b>Despesas</b> <b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>	
	02-00-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>	
	02-03-00-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
	02-03-04-00-00	資產租賃 Locação de bens	
8-08-0	02-03-04-00-01	不動產 Bens imóveis	1,000,000.00
	02-03-07-00-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	
8-08-0	02-03-07-00-02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	17,530,200.00
	04-00-00-00-00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>	
8-08-0	04-03-00-00-00	私人 Particulares	
	04-03-00-00-01	企業 Empresas	4,000,000.00
		總開支 <i>Total das despesas</i>	22,530,200.00

二零一零年七月三十日於旅遊基金——行政管理委員會——主席：安棟樑——委員：蕭愛珊，高樂士

Fundo de Turismo, aos 30 de Julho de 2010. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *João Manuel Costa Antunes*. — Os Vogais, *Elsa Maria D'Assunção Silvestre* — *Carlos Alberto Nunes Alves*.

### 第 284/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一零年

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 284/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 5 de Novembro de 2010, cumulativamente com as que estão em